

## DIRETORIA

### PORTARIA N.º 06-2020

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA AQUISIÇÃO DE TÍTULO COM DESCONTO ESTATUTÁRIO PARA ASSOCIADOS ASPIRANTES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comodoro MARCELO DA GAMA LOBO, no uso de suas atribuições estatutárias de acordo com o art. 52, §1º inciso X, alíneas “b” e “d” do Estatuto Social,

Considerando que a partir de 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de importância internacional devido ao surto do CORONA VÍRUS COVID 19;

Considerando que a partir de 3 de fevereiro de 2020 (data da Portaria GM/MS nº 188/2020) a presunção da pandemia já impunha dificuldades para os titulares de direitos,

Considerando que a suspensão do funcionamento e das atividades presenciais dos Clubes por força do Decreto Municipal n.º 32.272 de 19-03-2020 para enfrentamento e prevenção ao CORONA VÍRUS COVID19,

Considerando que a lei n.º 14.010 de 10-06-2020 prevê a suspensão de prazos e/ou postergação da adoção de providências diversas até 30-10-2020;



Considerando a previsão estatutária do direito de redução de 75% no preço do título adquirido para filho de associado proprietário, desde que se enquadre no disposto no art. 13 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a aquisição de título com desconto estatutário de 75% do valor nominal para o associado da categoria Aspirante que tenha completado 25 anos, na forma do art. 71, §2º do Estatuto Social e cujo aniversário tenha ocorrido entre os dias 30-01-2020 até 30-10-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, ~~14~~ 14 outubro de 2020.



MARCELO DA GAMA LOBO

Comodoro